



GERÊNCIA DE CREDENCIAMENTO E CONTROLE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO EMPRESAS DE DESMONTE, COMÉRCIO DE PEÇAS USADAS E DE PEÇAS USADAS RECUPERADAS

PORTARIA N.º 708/2018/GP/GAI

Requerimento assinado pelo sócio majoritário ou administrador da empresa;
Fotocópia autenticada dos documentos constitutivos da entidade, devidamente registrados e atualizados (Contrato Social ou Declaração de firma individual ou Estatuto com Ato de Eleição da Diretoria);
Certidão Simplificada da JUCEG;
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ ;
Fotocópia autenticada dos documentos pessoais e comprovante de endereço do empresário/sócios;
Ato de outorga de poderes ao representante legal, acompanhado do documento de identificação, se for o caso;
Comprovante de Inscrição Municipal;
Comprovante de Inscrição Estadual;
Certidões Negativas de Ações Criminais de Primeiro Grau expedidas pela Justiça Estadual, referentes à empresa e ao(s) empresário/sócios ;
Certidões Negativas de Ações Cíveis de Primeiro Grau expedidas pela Justiça Estadual, referentes à empresa e ao(s) empresário/sócios ;
Certidões Negativas expedidas pela Justiça Federal, referentes à empresa e ao(s) empresário/sócios (clique aqui para emití-las);
Certidões Negativas expedidas pela Justiça do Trabalho, referentes à empresa e ao(s) empresário/sócios (clique aqui para emití-las);
Certidões Negativas de Débitos Municipais, referentes à empresa e ao(s) empresário/sócios;
Certidões Negativas de Débitos Estaduais, referentes à empresa e ao(s) empresário/sócios (clique aqui para emití-las);
Certidão Negativa de Débitos Federais, referente à empresa (clique aqui para emití-la);
Certificado de Regularidade do FGTS ;
Certidões Negativas expedidas pelo(s) Cartório(s) de Protestos, referentes à empresa e ao(s) empresário/sócios;
Alvará de Funcionamento e Localização da empresa ou Protocolo de emissão do mesmo;
Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros;
Alvará de Licença Ambiental, da empresa que também efetua o desmonte de veículos, expedido pelo órgão competente do município-sede;
Declaração de abstenção de envolvimento ou exercício de outras atividades comerciais, que possam comprometer sua isenção, na execução do serviço credenciado;
Declaração de dedicação exclusiva às atividades de que trata a Portaria N.º 708/2018/GP/GAI;
Declaração de inexistência de menor de 18 anos, com exceção de estar na condição de menor aprendiz, a partir dos 16 anos, em seu quadro de empregados;

Declaração de aceiteamento do credenciamento, nas condições estabelecidas pela Portaria N.º 708/2018/GP/GAI e na Legislação Federal e Estadual, inerente à desmontagem de veículos automotores terrestres;
Comprovante de Registro ou Declaração de Inexistência de empregados;
Certidões de Auditoria referentes à empresa e ao(s) empresário/sócios;
DUA de Credenciamento acompanhada do Comprovante de pagamento.

Observações ao usuário:

- Os *links* para emissão das certidões, disponibilizados acima, referem-se a órgãos do Estado de Goiás, exceto os relativos aos órgãos federais;
- Caso a empresa ou empresário/sócios pleiteantes do Credenciamento ou Renovação não tenham sede ou domicílio no Estado de Goiás, as certidões deverão ser expedidas pelo órgão competente de sua respectiva sede ou domicílio;
- Certidões positivas deverão estar acompanhadas das narrativas;
- As certidões do(s) Cartório(s) de Protestos devem ser da comarca onde a empresa está sediada e o(s) empresário/sócios domiciliado(s);
- Sugerimos a Declaração Única que abrange todas as elencadas na relação. [Clique aqui](#) para emití-la;
- A empresa deverá dispor de 01 (um) cofre para armazenamento das etiquetas e notas fiscais;
- **Em caso de dúvidas, ligue (62) 3272-8431.**